



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3161, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 130/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Aline Rezende Corrêa**, matrícula 9009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fotógrafo, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **18/04/2015 a 01/03/2022**, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado na contagem de tempo.

Art. 3º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de março do corrente ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 18 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 134/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Márcio Dias Barbosa.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Márcio Dias Barbosa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 18 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 135/2022

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2022,

dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Gilmar da Silva Ramos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Henderson Miranda.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Leandro Rodrigues Ferreira.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de abril de 2022, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Gilmar da Silva Ramos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Leandro Rodrigues Ferreira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Henderson Miranda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 18 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 136/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de março de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Tatiana do Prado Silva Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 18 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994/22

INSTITUI A “COMENDA CEL. PM. WESLEY RODRIGUES ROSA”, EM HOMENAGEM ESPECIAL AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E SALVAMENTO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Uberlândia a “COMENDA CEL. PM. WESLEY RODRIGUES ROSA”, em homenagem especial aos AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E SALVAMENTO.

Art. 2º Os Agentes da Segurança Pública e Salvamento são:
I - Policiais Militares (serviço operacional, administrativo, meio ambiente, rodoviário e do grupamento especializa-

do), Policiais Civis, Policiais Penais, Agentes Socioeducativos, Agentes de Trânsito, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Federais;

II - Bombeiros Militares.

Art. 3º As homenagens instituídas nos termos deste Decreto Legislativo serão prestadas, anualmente, mediante a entrega de Diploma de Mérito aos Agentes de Segurança Pública e Salvamento que mais se destacarem no exercício de suas atividades funcionais durante o ano.

PARÁGRAFO ÚNICO Poderá ser conferida homenagem aos Agentes de Segurança Pública e Salvamento em apenas uma oportunidade.

Art. 4º A escolha dos homenageados dar-se-á através de indicação dos melhores integrantes dos Agentes de Segurança Pública e Salvamento e será pelos comandantes de cada instituição expressa nos incisos do artigo 2º.

Art. 5º Ficará a cargo das instituições, expressa no art. 2º deste Decreto, adotar os critérios de sua escolha.

Art. 6º As instituições que representam os homenageados, encaminhará ao Cerimonial da Câmara Municipal de Uberlândia a lista de todos os indicados no prazo máximo de trinta dias úteis antes da sessão solene de entrega da homenagem. PARÁGRAFO ÚNICO A lista de que trata o caput deste artigo será encaminhada pelas instituições, acompanhada de informações complementares sobre as razões que sustentaram a escolha de cada homenageado, e, ainda uma cópia do respectivo curriculum, que será lido pelo mestre de cerimônia na hora da entrega da homenagem.

Art. 7º As homenagens de que trata este Decreto Legislativo será prestada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia, em sessão solene especial, na semana da pátria (próxima ao dia 07 de setembro, a cargo dos Comandantes e do Presidente do Legislativo).

Art. 8º Esta sessão deverá ser filmada e retransmitida na TV Câmara para toda a região.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de rubrica própria prevista pelo orçamento do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO Anualmente, o orçamento do Poder Legislativo consignará dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto Legislativo.

Art. 10º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: VER. SARGENTO EDNALDO / VER. ANDERSON LIMA / VER. ANTÔNIO AUGUSTO - QUEIJINHO / VER. CARRIJO / VER. CRISTIANO CAPOREZZO / VER. DUDU - LUIZ EDUARDO / VER. EDUARDO MORAES / VER. GILVAN MASFERRER / VER. GLÁUCIA DA SAÚDE / VER. IVAN NUNES / VER. LEANDRO NEVES / VER. LIZA PRADO / VER. MURILO FERREIRA / VER. NEEMIAS MIQUÉIAS / VER. ODAIR JOSÉ / VER. RAPHAEL LELES / VER. RONALDO TANNÚS / VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO / VER. SÉRVIO TÚLIO / VER. WALQUIR AMARAL / VER. ZEZINHO MENDONÇA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 995/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A
EDI CARLOS HIPÓLITO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a Edi Carlos Hipólito.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Raphael Leles

DECRETO LEGISLATIVO Nº 996/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A ALESSANDRA
GARRIDO HIPOLITO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a ALESSANDRA GARRIDO HIPOLITO.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Raphael Leles

DECRETO LEGISLATIVO Nº 997/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RÔMULO
DE CARVALHO FERRAZ

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para aten-



der às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 16 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Murilo Ferreira

LICITAÇÕES

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 013/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto contratação de empresa para o fornecimento de etanol, gasolina comum e óleo diesel S10, conforme a demanda, para abastecimento dos veículos e gerador de energia da Câmara Uberlândia, para o exercício de 2022. A empresa vencedora foi a Cerrado Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.654/0001-90, apresentou o melhor preço global de R\$17.384,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e quatro reais) e atendeu os requisitos habilitatórios.

MAPA COMPARATIVO	
EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
Cerrado Combustíveis Ltda.	17.384,00

Uberlândia, 21 de março de 2022.

Andrea Alves

Chefe da Seção de Compras

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 018/2022

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto a inscrição da servidora Eliane Gualberto lotada no Controle Interno para participar do curso Planilha de Custo: elaboração do orçamento estimativo em serviços com dedicação exclusiva de mão de obra", na forma Online com carga horária de 24 horas. A empresa vencedora foi a Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.650/0001-74, apresentou o melhor preço global de R\$1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais) e atendeu os requisitos habilitatórios.

MAPA COMPARATIVO	
EMPRESAS	VALOR TOTAL R\$
Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda.	1.290,00
Zênite On Line	2.810,00
One Cursos - Treinamento, desenvolvimento e Capacitação Ltda.	1.690,00

Uberlândia, 21 de março de 2022.

Andrea Alves

Chefe da Seção de Compras



Mais informações
saude.gov.br/doesangue

DISQUE
SAÚDE
136



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3161, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br